

APOSTILAMENTO AO No FIRMADO COM CLÁUSULA: PARÁG. ADITIVO CÓDIGO:

Procede-se ao reajuste anual, conforme planilha abaixo.

VIGÊNCIA:

FÓRMULA

$$RMC = \frac{INPC1}{INPC0} \times RM$$

Onde:

RMC = Remuneração mensal corrigida
 INPC 1 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade.
 INPC 0 = Número Índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo.
 RM = Remuneração Mensal (Contratual)

$$RMC = \frac{1.755,27}{1.414,19} \times 236,49$$

Jul-01

Jul-97

Percentual de Reajuste Acumulado: Valor Reajustado:

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2001.


 Antônio de Assis

Diretor da Divisão de Finanças e Contratos/DSG

Recebido
 em 13/09/01
 Mineiro - SIND-IFES/BA